|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  | | --- | --- | --- | | http://www.cartoriobruno.not.br/images/LogoCartorioBruno.jpg | República Federativa do Brasil  Estado de Goiás  **Distrito de NOVA BRASÍLIA**  Comarca de Aparecida de Goiânia  **REGISTRO CIVIL E**  **TABELIONATO DE NOTAS** | http://www.crecimg.gov.br/outros/sistema/album_fotos/2/43/557908.jpg |   Avenida Rio Verde, Qd.24, Lt.06/08, Vila Rosa – CEP-74835-851 – Fone/fax: (62)3230-2626  BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA – OFICIAL-TABELIÃO |

Documentação para lavratura de **DIVÓRCIO / DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL:** ( quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020. )

* **Quando NÃO tem bens a partilhar:**

(\_\_\_) Petição do ADVOGADO; (exigência nos termos do artigo 733 do Novo CPC);

(\_\_\_) CI.RG, CPF e Certidão de casamento;

(\_\_\_) As partes podem ser representado(s) por procuração formalizada por instrumento Público com poderes especiais, descrição das cláusulas essenciais e prazo de validade de trinta(30) dias.(art.36 da Res.35-CNJ). Procuração lavrada no exterior: O brasileiro residente no exterior deve lavrar a procuração no Consulado do Brasil. O estrangeiro deve lavrar a procuração em Cartório/Notário (documento público) do local, acompanhada da respectiva tradução juramentada; chanceladas pelo Consulado Brasileiro ou APOSTILADAS (procuração e tradução) nos termos da Convenção de Haia; e apresentados (ambos) no **ORIGINAL.//**

(\_\_\_) CI.RG, e/ou Certidão de Nascimento/casamento dos filhos, provando maior idade.

(\_\_\_) Declaração da não existência de NASCITURO, inclusive constando na Petição;(artigo 733 do Novo CPC).

(\_\_\_) Se o casal (conviventes) possuírem **filhos menores,** apresentar Certidões de Nascimento destes, e Comprovante do prévio ajuizamento da ação judicial tratando das questões referentes à guarda, visitação e alimentos dos referidos menores; (cópia da petição protocolada) em conformidade com o artigo 84-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, acrescentado pelo **PROVIMENTO n.42**, de 17 de dezembro de 2.019, da mesma douta Corregedoria. //

* **Quando TEM bens a partilhar:**

**Além de todos os itens acima relacionados, acrescentar:**

(\_\_\_) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis (Ônus e Matrícula) (validade 30 dias);

(solicitamos a requerimento, esta Certidão de Registro dos Cartórios de Aparecida de Goiânia e de Goiânia).

(\_\_\_) Certidão de Débitos Tributários Municipais (Prefeitura), somente se Imóvel;

(\_\_\_) Certidão Federal, Estadual e Trabalhista (internet), das partes;

(\_\_\_) Certidão Cartório Distribuidor – Cível e Criminal (Fórum), do município do imóvel e do município onde das partes reside(m); *Estas podem ser dispensadas* pelas partes, Despacho/Ofício n.348/2014 da Corregedoria de Justiça/GO;

(\_\_\_) Declaração/Certidão de quitação do condomínio, assinada pelo Síndico com firma reconhecida; e Cópia autenticada da ata do condomínio (quando for o caso);

(\_\_\_) IPTU/ITU – 2020 (valor venal do imóvel).

(\_\_\_) Ocorrendo **desigualdade da partilha,** ou divisão dos bens para cada um dos cônjuges, deverá ser apresentada ITCMD paga ou isenta (Secretaria da Fazenda Estadual – Advogado).

Resolução 35 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º' É vedada ao tabelião a indicação de advogado às partes, que deverão comparecer para o ato notarial acompanhadas de profissional de sua confiança.

Observações: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (\_\_\_) Divórcio/Dissolução **SEM BENS** a partilhar.  Emolumentos: (02/2.020)  Escritura ............................................................R$.210,15.  Averbação no Cartório de Registro Civil (GOIÁS):...R$.166,57.  Comunicados ao ato anterior................................R$.137,16.  2º via da Certidão de Casamento c/Divórcio:..........R$..65,76. | | (\_\_\_) Divórcio/Dissolução **COM BENS** a partilhar.  Aplicar o valor do monte partível na tabela de Escritura.  Averbação no Cartório de Registro Civil segue os mesmos valores quando sem bens a partilhar.  Registro no Cartório de Registro de Imóveis aplicar tabela. | |
| -Dúvidas, entre em contato conosco:  Fone: (62) 3230-2626  Whatsapp: (62) 9-9335-3861 (geral) | Email:  (\_\_\_) [juliana@cartoriobruno.not.br](mailto:juliana@cartoriobruno.not.br)  (\_\_\_) [gracielly@cartoriobruno.not.br](mailto:gracielly@cartoriobruno.not.br)  (\_\_\_) [josiana@cartoriobruno.not.br](mailto:josiana@cartoriobruno.not.br)  (\_\_\_) [pollyanna@cartoriobruno.not.br](mailto:pollyanna@cartoriobruno.not.br)  (\_\_\_) [pauloaugusto@cartoriobruno.not.br](mailto:pauloaugusto@cartoriobruno.not.br) | | QR_Code_Site_bruno (1) |